

Central dos Serviços de Agricultura da colónia de Angola na classe IV da tabela anexa ao referido decreto.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 23 de Setembro de 1949.—
Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.

Portaria n.º 12:951

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 45.º do Decreto n.º 21:050, de 2 de Abril de 1932, considerar

incluídos na rubrica «Professores de instrução secundária», da classe VI do Decreto n.º 20:260, de 31 de Agosto de 1931, todos os professores do ensino liceal que o mesmo decreto não mencionar expressamente em outra classe, ficando consequentemente revogadas as Portarias n.ºs 12:195, de 19 de Dezembro de 1947, e 12:787, de 12 de Abril de 1949, na parte respeitante à classificação dos professores de Canto Coral.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» das colónias de Cabo Verde, Angola, Moçambique e Macau e do Estado da Índia.

Ministério das Colónias, 23 de Setembro de 1949.—
Pelo Ministro das Colónias, *Ruy de Sá Carneiro*, Subsecretário de Estado das Colónias.